



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Roraima
Divisão de Recursos Logísticos
Gestão de Contratos

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024 DO
CONTRATO Nº 02/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO
ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA DIAMOND
SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA.**

A União por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RORAIMA - MGI-SRA/RR**, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 214 – Centro, CEP: 69.301-320, na cidade de Boa Vista/RR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.489.828/0088-06, neste ato representado pelo Superintendente Substituto Eventual, Sr. **LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA**, Administrador, designado pela PORTARIA DE PESSOAL SSC/MGI Nº 3.773, de 3 de abril de 2024, publicada no DOU de 5 de abril de 2024 e pela PORTARIA SGC/MGI nº 1.706, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 3 de maio de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.538.011/0001-31, sediada na Passagem Dalva, nº 505, Bairro da Marambaia, CEP: 66015-080, Belém/Pará, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE ELIAS ALVES FLEXA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **475**, expedida pela SSP/PA, e CPF nº ***.684.282-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 17166.100110/2023-85, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 05/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto repactuar os valores relativos a Mão de Obra do Contrato SRA-RR nº 02/2023 a partir de 01/01/2024, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, MTE nº RR000011/2024, e DECRETO Nº 158/E, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor total do Termo de apostilamento é de R\$ 51.062,40 (cinquenta e um mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos). Com a repactuação o valor global do contrato passará de R\$ 620.564,76 (seiscentos e vinte mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), para R\$ 671.627,16 (seiscentos e setenta e um mil seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).

3 CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A repactuação está embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho, registrada sob o nº RR000011/2024, doc. SEI (41306723), com amparo legal na Cláusula Sexta do Contrato Original e no Termo de Referência, anexo do Edital e de acordo na § 8º, Art. 65 da Lei 8666/93.

4 CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	PTRES	FONTE DE RECURSO	ND	UGR	Plano Interno
SRA/RR	225040	1000000000	339037	170347	46200045347
SRTE/RR	235735	1000A002TQ	339037	400087	S6419SRA

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA QUINTA- RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

6 CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Apostilamento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Boa Vista-RR, 17 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente

LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA

Superintendente Substituto Regional de Administração em Roraima

SRA/RR



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto de Oliveira, Superintendente Substituto(a)**, em 18/06/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42873999** e o código CRC **11BE3BFD**.